



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 087/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO INCENTIVAR O ESPORTE AMADOR DE CATEGORIAS DE BASE DE FUTEBOL, DEFINE O VALOR DO INCENTIVO AO CENTRO ESPORTIVO RECREATIVO CULTURAL RUBRO-NEGRO (ESCOLINHA RUBRO-NEGRA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025 ATRAVÉS DE CUSTEIO DE DESPESAS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, com base no art. 1º da Lei Municipal 4.394/2022, mediante plano de aplicação e contrapartida, dispensável dos regramentos da Lei nº. 13.019/2014 por força do disposto no seu art. 3º, incentivar o esporte amador de categorias de base de futebol do Município nos anos de 2025 a 2028, através da participação no custeio de despesas para a participação do Centro Esportivo Recreativo Cultural Rubro-Negro (Escolinha Rubro-Negra), inscrita no CNPJ sob o nº. 21.285.166/0001-71, com sede no Município de Crissiumal/RS, nos Campeonato Regionais de categorias de base.

§ 1º Para o exercício de 2025 o incentivo será de 61.321,40 (sessenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos), com recursos originários da abertura de crédito adicional suplementar conforme art. 2º desta Lei.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

§ 2º Para os exercícios vindouros o valor do incentivo será estabelecido nas Leis Orçamentárias, podendo ser ajustado através de leis específicas.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 61.321,40 (sessenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

06.05.27.812.0052.2.207 – INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE

3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R\$ 30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 31.321,40.

Art. 3º. Servirão de recursos para cobertura das despesas do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

98.98.99.999.9999.9.999 - RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.99.02 – Reserva - Emendas Impositivas Individuais	R\$ 61.321,40.
---	----------------

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL,** Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de abril de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 087/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as),

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a definir o valor do incentivo ao Centro Esportivo Recreativo Cultural Rubro Negro - "Escolinha Rubro Negra" para o exercício de 2025, com base na Lei Municipal 4.394/2022, bem como, abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual no valor de R\$ 61.321,40 (sessenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e quarenta centavos) para aquisição de materiais de consumo e pagamento de prestação de serviços necessários para a prática de futebol, em favor do "Escolinha Rubro Negra", conforme Plano de Trabalho a ser apresentado pela entidade beneficiária.

A abertura de crédito em referência será custeada com recursos de Emendas Parlamentares Individuais dos seguintes vereadores:

Emenda n.º	Vereador(a) Autor(a)	Valor
002/2025	Paulo Rafael Medina de Limas (PSB)	R\$ 30.000,00
028/2025	Gilberto José Volpatto (Republicanos)	R\$ 31.321,40

Dante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal - RS, 16 de abril de 2.025.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

2M0**MPW****N1X****08V**